

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2015

(Do Sr. Alex Canziani e outros)

Altera o art. 37 da Constituição Federal, dispondo sobre os tipos de provas que podem ser exigidas nos concursos públicos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 37 da Constituição passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37.

.....
II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, considerando-se como provas os testes de aferição de habilidades:

- a) cognitivas;*
- b) psicológicas;*
- c) físicas;*
- d) emocionais;*

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Pesquisas recentes na área do desenvolvimento cognitivo e da neuropsicologia apontam que existem múltiplos tipos de inteligência, mais diferenciadas e mais específicas do que se acreditava. Sabe-se hoje que o sistema nervoso é altamente diversificado e que diferentes áreas do cérebro processam diferentes tipos de informação.

Na década de 90, o pesquisador John Mayer e seus colaboradores David Caruso e Peter Salovey tornaram-se uma referência no tema “Inteligência Emocional”, definida como a capacidade de raciocinar sobre emoções. Essa habilidade incluiria: perceber e acessar emoções, gerar emoções, além de entender e regular as emoções de forma reflexiva, com o objetivo de promover o crescimento emocional e intelectual.

Daniel Goleman, psicólogo e professor PhD da Universidade de Harvard (EUA), popularizou o conceito ao publicar o livro *Inteligência Emocional* (1995), onde afirma que existem dois tipos de inteligência: o QI – Quociente de Inteligência e o QE – Quociente Emocional. Goleman diz ainda que 20% dos resultados positivos obtidos na vida podem ser atribuídos ao QI, enquanto 80% ficam por conta de outros fatores.

No ambiente de trabalho, assim como na vida pessoal, a inteligência emocional revela ser de importância fundamental para a obtenção de bons resultados. Após um período de supervalorização do tecnicismo, o mundo corporativo vem descobrindo que apenas o raciocínio lógico não basta. Ele deve estar acompanhado de alguns atributos emocionais, extremamente necessários ao bom desempenho no trabalho.

Ao dar importância para a inteligência emocional, as organizações têm valorizado enormemente essa característica nos processos seletivos. Isso porque a inteligência emocional, caracterizada por um conjunto de qualidades de ordem emocional e sentimental, tem a capacidade de determinar fatores extremamente importantes no mundo do trabalho, tais como motivação e autocontrole.

Salovey e Mayer descreveram as cinco competências da Inteligência Emocional, habilidades que são hoje as mais procuradas pelas

organizações que buscam maior competitividade. Elas são exigidas principalmente dos líderes cujo desempenho e relacionamento no trabalho vão influenciar o comportamento das pessoas na busca dos objetivos organizacionais. São elas:

1. Autoconsciência

Conhecer-se, conhecer as próprias emoções, auto-observar-se, perceber-se no ambiente e conhecer seus pontos fortes e fracos, tanto em termos de conhecimentos técnicos quanto de relacionamento humano.

2. Autodomínio

Controlar as emoções nos diversos momentos e situações que a vida profissional apresenta; manter a calma em situações difíceis, administrar as emoções. Lidar com os sentimentos de maneira a não apresentar reações perturbadoras ao ambiente de trabalho. Significa lidar com os próprios sentimentos e emoções, conduzindo-os a facilitarem a realização de suas atividades, em vez de perturbar o desempenho. Ter resiliência para recuperar-se de aflições emocionais da vida pessoal ou conflitos no ambiente profissional.

3. Automotivação

Envolve utilizar os sentimentos de entusiasmo, perseverança e tenacidade para conquistar os seus objetivos e metas de uma forma bem direcionada e segura, com o intuito de ter iniciativa e foco nos objetivos. Perseverar sempre, mesmo diante de revezes e frustrações. É com perseverança, entusiasmo e motivação que se consegue aperfeiçoamento e êxito nas realizações.

4. Empatia

Saber colocar-se no lugar do outro. Sentir como o outro se sente, percebendo suas emoções e necessidades para melhor lidar com as situações; entender e respeitar as opiniões alheias; não julgar; ouvir e apoiar os colegas de trabalho.

5. Habilidades sociais

A arte do relacionamento é, sob determinado ponto de

vista, a aptidão de lidar com as emoções das outras pessoas, interagir com facilidade, ter habilidade para liderar, negociar e solucionar conflitos, bem como para a cooperação e trabalho em equipe.

A prática tem demonstrado que a exigência dessas habilidades nos processos de seleção tem gerado ótimos resultados. Nas empresas que valorizam também a inteligência emocional, além da técnica e do raciocínio lógico, equilibra-se emoção e razão. O mundo do trabalho percebe pouco a pouco que os sentimentos e habilidades humanas são alavancas para o bom desempenho da empresa e, por este motivo, a inteligência emocional é hoje tão importante quanto a carreira ou um bom MBA.

A chamada inteligência cognitiva não é, assim, a única competência que o trabalhador deve apresentar. Esta restringe-se à capacidade de apreensão, retenção e aplicação do conhecimento, não abrangendo, por conseguinte, a capacidade de identificar os nossos próprios sentimentos e os dos outros, de nos motivarmos e de gerir bem as emoções dentro de nós e nos nossos relacionamentos.

O trabalhador deve apresentar tanto a inteligência cognitiva quanto a emocional. O servidor público, como representante da sociedade, carece ainda mais de bem lidar com as pessoas, ou seja, precisa ter, indispensavelmente, a inteligência emocional como uma de suas virtudes.

O setor privado, como referido, já introduziu em seus processos seletivos etapas centradas na verificação da inteligência emocional. O setor público, no entanto, ainda não o fez em virtude de dúvidas quanto à permissão constitucional para fazê-lo.

Necessário, portanto, que a Carta Magna seja alterada no sentido de explicitar a permissão para que os concursos públicos possam avaliar, além da inteligência cognitiva, a inteligência emocional dos candidatos à função pública, o que certamente redundará no ingresso de profissionais mais completos, aptos à prestação de um serviço de melhor qualidade à sociedade que os emprega.

Em face das razões expostas, solicitamos o apoio de nossos nobres Pares para a aprovação da presente proposta de Emenda constitucional.

Sala das Sessões, em de de 2015.

Deputado ALEX CANZIANI
(PTB/PR)